

Concurso Fotográfico FenaPRF – A imagem de um herói do mundo real!

O Concurso Fotográfico FenaPRF “*A imagem de um herói do mundo real!*”, desenvolvido pela Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais, tem como objetivo a formação de um banco de imagens que retratem as atividades laborais dos Policiais Rodoviário Federais em sua essência como Polícia Cidadã de vanguarda no cenário da Segurança Pública brasileira. O Concurso pretende registrar os momentos do dia a dia da atividade policial nas estradas e rodovias nacionais, aproximando o olhar da sociedade à importância do trabalho desenvolvido diuturnamente pelos PRFs de Norte a Sul do país, por meio da exposição coletiva das imagens registradas nas mídias sociais e no novo website da FenaPRF.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar do concurso todos os Policiais Rodoviários Federais – ativos e aposentados.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia 09 de agosto de 2017, encerrando-se no dia 10 de novembro de 2017.

Artigo 3º: A inscrição poderá ser feita pelos seguintes meios:

- a) Website da FenaPRF (www.fenaprf.org.br);
- b) Pessoalmente, na sede da FenaPRF, localizada na SHN - Quadra 02 - Bloco F - Edifício Executive Office Tower - Salas 1815 a 1820 - Brasília / DF;
- c) Aplicativo da FenaPRF Digital.

Parágrafo Único: Junto com o *upload* da foto deverão ser informados os seguintes dados do participante: Nome, Nome de Guerra, Matrícula, Lotação, Redes Sociais, Telefone e E-mail para contato;

Artigo 4º: Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da FenaPRF, desde que citada a autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

DOS TRABALHOS

Artigo 5º: Cada participante poderá inscrever o limite máximo de 05 (cinco) fotografias, sendo que somente uma imagem será selecionada pela Comissão para a votação final do concurso.

Artigo 6º: As fotos enviadas devem conter apenas imagens relacionadas à atividade laboral do Policial Rodoviário Federal, valorizando a instituição e suas atribuições, podendo ser coloridas ou em preto e branco.

Artigo 7º: O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte da FenaPRF, livre de qualquer remuneração.

DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 8º: A seleção prévia das fotografias será realizada por uma Comissão Especial composta por seis (06) membros, nomeados pelo presidente da FenaPRF.

Artigo 9º: Dos dias 10 de novembro a 17 de novembro de 2017, os membros da Comissão Especial escolherão oito imagens, considerando critérios de beleza, originalidade e expressividade, relacionados ao tema deste concurso, para que possam ser submetidas a uma votação popular, que acontecerá na Fanpage Oficial da FenaPRF na rede social Facebook (www.facebook.com/fenaprf).

Artigo 10º: A votação final para escolha das imagens vencedoras ocorrerá no período compreendido entre 20 e 27 de novembro de 2017, mediante curtida na foto postada na Fanpage da FenaPRF, sendo consideradas as duas imagens com o maior número de curtidas como vencedoras do presente concurso, ocupando, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar.

Parágrafo Único: Qualquer pessoa poderá participar da etapa de votação online.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 11º: O resultado final deste concurso será divulgado no dia 30 de novembro de 2017 na Fanpage, no site e na sede da FenaPRF. O prêmio ficará disponível para a retirada dos vencedores junto ao sindicato do seu Estado de origem.

Artigo 12º: As duas imagens mais votadas, em ordem de número de curtidas recebidas, serão premiadas da seguinte forma:

I – A foto mais curtida terá o seu autor premiado com uma Câmera Digital Fotográfica de marca Canon, modelo EOS T5i, ou equivalente;

II – A segunda foto mais votada terá o seu autor premiado com uma Câmera Digital GoPro Hero 5 ou equivalente;

Artigo 13º: A premiação é intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro.

Artigo 14º: O resgate do prêmio terá validade até 31 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º: Não poderão concorrer os membros da Diretoria da FenaPRF e da Comissão Especial que julgará os trabalhos.

Artigo 16º: A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

Artigo 17º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 18º: Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste Regulamento.

Artigo 19º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.